COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMU
Fls: .....
UNIÃO-PIAUI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI E EMPRESA PARENTE PETROLEO LTDA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, SEMASC, (órgão contratante), com sede na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, na cidade União – PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Valdemilia Carvalho de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PARENTE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.784.907/0001-54, no endereço: Estrada PI 112, nº 300, Bairro: São Francisco, CEP: 64.120-000, União – PI, Telefone: (86) 98166-4522, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Araújo Parente, RG 2.504.439 SSP– PI CPF: 993.341.433-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 142/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E S10), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, por meio de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. TOTAL	UNIDADE	QUANT.	Percentual de desconto em relação a tabela do preço da ANP (%)	Desconto em função do preço da ANP (RS)
001	Gasolina Comum	R$ 246.510,00	L	30.000	0,10%	À APURAR
002	Diesel S10 Óleo Diesel S10	R$ 14.590,00	L	2.000	0,10%	À APURAR
003	Diesel comum Óleo Diesel S500	R$ 14.534,00	L	2.000	0,10%	À APURAR
004	Etanol	R$ 6.301,00	L	1.000	0,10%	À APURAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
UNIÃO-PIAUI

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2022 e encerramento em 24/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **VALOR TOTAL R$ 281.935,00 (Duzentos e oitenta e um mil, e novecentos e trinta e cinco reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	2.043
FICHA	97
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	500 RP
PROJETO ATIVIDADE	2.048
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30
FICHA	130
FONTE DE RECURSO	660
PROJETO ATIVIDADE	2.051
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30
FICHA	151
FONTE DE RECURSO	660
PROJETO ATIVIDADE	2.052
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30
FICHA	158
FONTE DE RECURSO	660

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMU
Fls: .....
UNIÃO-PIAUÍ

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
FISCAL: TELMA MARIA MEDEIROS – CPF Nº 002.810.813-28
GESTOR: EDIVALDO IRENE SAMPAIO – CPF nº 305.302.613-91

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUI

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União –PI, 24 de Junho de 2022.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de União – PI

Valdemilia Carvalho de Oliveira
SECRETARIA MUNICIAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

PARENTE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 18.784.907/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E S10), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
CONTRATADO: PARENTE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 18.784.907/0001-54.
VALOR GLOBAL: R$ 281.935,00 (Duzentos e oitenta e um mil, e novecentos e trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC548DBA0DDD226

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls: ..... UNIÃO-PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E S10), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
CONTRATADO: PARENTE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 18.784.907/0001-54.
VALOR GLOBAL: R$ 281.935,00 (Duzentos e oitenta e um mil, e novecentos e trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:167C2F262FA3D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
Pregão Eletrônico nº. 83/2022
Processo Administrativo nº 191/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRAODUÇÃO, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – (PLACAS DE METAL DESTINADAS A SINALIZAÇÃO E INDICAÇÃO, ADESIVOS DE VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO E/OU ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI E SUAS SECRETARIAS.
Data Final das Propostas: 29 de JULHO de 2022
Horário: 09:30hs
Data da Disputa de Lances (Sessão): 29 de JULHO de 2022
Horário: 09:31hs
Modo de Disputa: Aberto
Fonte de Recurso: Recursos Próprios e Outros
Edital: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI
Endereço: Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União – PI.
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min ou pelo **E-mail:** uniaocpl.pi@gmail.com.

União (PI), 15 de JULHO de 2022.

Alexandre Dumas de Castro Moura
Pregoeiro

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:073832FA2AB5D366

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Tomada de Preços nº 016/2022
Processo Administrativo nº 152/2022

O Município de União – PI, Através da Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 358/2022, realizou no dia 14 de julho de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 016/2022, para Contratação de empresa especializada para Recuperação das Instalações Elétricas de Iluminação do Estádio Municipal Segisnando Alencar, localizado na Rua David Caldas, 486, Bairro Nossa Sra. Das Graças, Zona Urbana, Município de União-PI. Na licitação realizada foi aberto o envelope de proposta da licitante: NOSSA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ Nº 07.154.037/0001-13 onde apresentou as documentações nos termos exigidos no edital.

E após a análise da proposta pelo engenheiro do Município no ato da sessão foi visto que a proposta da empresa NOSSA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ Nº 07.154.037/0001-13, apresentada no valor de R$ 131.821,81 (Cento e trinta e um Mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), atendeu aos requisitos propostos no edital, sendo declarada classificada e vencedora do certame.

Face ao exposto, publique-se o resultado, para ciência dos interessados.

União – PI 15 de Julho de 2022.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da CPL/PMU-PI

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:030E62911217D369

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Tomada de Preços nº 018/2022
Processo Administrativo nº 153/2022

O Município de União – PI, Através da Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 358/2022, realizou no dia 14 de julho de 2022, a abertura das propostas da Tomada de Preços sob o nº 018/2022, para Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma de parte do Prédio do Centro Social Urbano –CSU para abrigar a cozinha da Merenda Escolar. Na licitação realizada foram abertas as propostas das licitantes: CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, CNPJ Nº 21.864.736/0001-88, CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, CNPJ Nº 19.562.8530001-45 e THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604000!-73 onde apresentaram as documentações nos termos exigidos no edital.

Após a análise das propostas, bem como da apresentação do parecer técnico do engenheiro do Município, foi percebido que a empresa: CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, CNPJ Nº 21.864.736/0001-88 apresentou erro no quantitativo do item 6.2, levando o preço final a ser mensurado em desacordo com o solicitado pela administração e não apresentou preços e quantidades para o item 11.2 da planilha inicial proposta pela administração, nesse caso, com relação ao erro referente ao quantitativo do item 6.2 entende-se que este não pode ser relevado e nem reparado por significar alteração de documento constante dos autos processuais e aumento do valor proposto pela licitante, resultando na desclassificação da proposta.

A empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, CNPJ Nº 19.562.8530001-45, não apresentou preços e quantidades para o item 11.2 da planilha inicial proposta pela administração e a empresa THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.6040001-73, não levou em consideração no somatório do item 11.0-serviços diversos o valor do item 11.2.

Com relação aos erros cometidos pelas empresas relativamente ao item 11.2 partiram de erro cometido pela administração na formação da planilha orçamentaria da obra, uma vez que naquela planilha o item 11.2 é o item 11.1 repetido. As empresas que

(Continua na próxima página)

WJK
ENGENHARIA
&CONSULTORIA

AV. DOM LUIS, 500 - SALA 1629 - ALDEOTA
FORTALEZA/CE - CEP 60160-230

85 2180-3898
WJKCONSULTORIA@GMAIL.COM

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE